

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Pessoa jurídica para Aquisição de Material Permanente Diversos, destinados a atender às demandas do Instituto de Previdência Do Município de Breves/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Será para equipar nosso ambiente de trabalho, sendo incorporado ao patrimônio deste Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, e também para substituir equipamentos com configurações defasadas e/ou danificadas, trazendo assim, mais conforto, melhor aparência, organização e agilidade para os setores desta Administração que atendem ao público. É importante frisarmos também que essa gestão ainda não realizou nenhuma contratação do objeto aqui requisitado. Dessa forma, concluímos que os quantitativos a serem contratados foram obtidas através do levantamento realizado em todos os nossos setores, bem como o descritivo dos itens que foram especificados de acordo com a necessidade que deverão ser supridas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As propostas de preços deverão atender às especificações, quantidades e unidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação do Instituto de Previdência do Município de Breves-PA, através da ordem de fornecimento, emitida pela Presidente do IPMB.

5.2. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, no local mencionado no item 5.3, no período compreendido entre 08h às 14h.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

5.3. Os materiais deverão ser entregues no Instituto de Previdência do Município de Breves-PA, com endereço na Passagem 1º de Maio nº283, Bairro Centro - CEP: 68.800-000, Breves/PA, contato (91) 3783-2274.

5.4. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

5.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

5.6. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas do item 5.1, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h antes e aceito pelo IPMB.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

6.2. Efetuar o pagamento conforme cláusula disposto no contrato e edital;

6.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações do IPMB, bem como para atendimento à assistência técnica durante a garantia;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

- 7.5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 7.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.9. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, devendo ser informado no contrato o início na data e encerramento, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor, pertencente ao quadro funcional deste IPMB e devidamente designado para tal fim.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

10. AVISOS/ COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações estabelecidas em virtude do contrato deverão ser feitas por escrito e entregues com protocolo ou aviso de recebimento nos endereços especificados no pedido de ordem de fornecimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

11.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

11.3. Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelo IPMB, no endereço constante neste Termo de Referência.

11.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Breves, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Breves/PA, 06 de julho 2021.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO IPMB
Portaria nº 052/2021-PMB

Doralice Câmara de Almeida
Presidente IPMB
Portaria nº. 052/2021 PMB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVESCNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>**ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (TERMO DE REFERÊNCIA)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ARMARIO DE AÇO BRANCO Aa120 CHAPA26 194CM COMP. X 120CM LARG. 40 CM PROFUNDIDADE C/ 4 PRATELEIRAS	10	UNIDADE
2	ARQUIVO DE AÇO GAVETEIRO MULTIUSO 04 GAVETAS COM FECHADURAS EA602 – DIMENSÕES (ALP/CM) 135X47X57	20	UNIDADE
3	GAVETEIRO VOLANTE AÇO 3 GAVETAS 47X45X45CM	20	UNIDADE
4	ARMARIO DE AÇO 1 PORTA – 3 PARTELEIRAS 170X46X35XCM	20	UNIDADE
5	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM REGULAGEM ALTURA E APOIO DE BRAÇO.	30	UNIDADE
6	MESA DE ESCRITÓRIO PÉ METÁLICO 1.20X60 COM GAVETEIRO NMPM120	20	UNIDADE
7	CENTRAL DE ARCONDICIONADO DUAL INVERTER VOICE SPLIT FRIO 1200BTU BRANCO 220V	2	UNIDADE
8	CENTRAL DE ARCONDICIONADO 24000BTU DUAL INVERTER SPLIT FRIO 220V	1	UNIDADE
9	BEBEDOURO DE ÁGUA K10 20L AÇO INOXIDÁVEL 120V	2	UNIDADE
10	CAIXA DE SOM 500W RMS Eon612 PORTÁTIL COM BLUETOOTH PRETA 110V/220V.	1	UNIDADE
11	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA PROJETOR 100” ELETRICA 16:9 (L x A x P 2.00x1.40 (16:9)	1	UNIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

12	KIT CFTV DE ALTA DEFINIÇÃO MULTI HD (128 x 720) CVOM 16 CAMERAS . CONTENDO: 01 DVR MHDX1116 5x1 DE 16 CANAIS 1 HD INTERNO DE 1TB SEAGATE. 16 CAMERAS VHL 1120B 01 FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 10ª BIVOLT 01 CAIXA COM 500 METROS DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM 80% DE MALHA 32 CONECTORES BNC ANTIRRUIDOS PARAFUSO E MOLA 16 CONECTORES P4 MACHO BORNE 01 MAUSE USB.	1	UNIDADE
13	MICROFONE SEM FIO UHR-261 CARDIOIDE	1	UNIDADE
14	IMPRESSORA A COR MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3150 COM WI-FI 110 VOLTS, PRETA. MODELO DETALHADO: C11CG86301, FUNÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.	8	UNIDADE
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER USB DCP 5256 DN – L5 SERIES MONO .	5	UNIDADE
16	SCANNER DE MESA COLOR DUPLEX ES-400 35PPM PRETO. MODELO WORKFORCE ES400	3	UNIDADE
17	COMPUTADOR CORE I5,8GB MEMORIA RAM, DDR4,500GB HD, GABINETE 3 BAIAS, FONTE ATX 450W, REAL	17	UNIDADE
18	MONITOR PARA COMPUTADOR 19.5 POLEGADAS.	10	UNIDADE
19	MICROONDAS 32L 110V, POTENCIA 1400W	1	UNIDADE
20	PROJETOR POWERLITE X39 3LCD 1024x768 3500 LUMENS V11 H855024	1	UNIDADE